Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de São João del-Rei

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2020/PROPE SELEÇÃO DE ORIENTADORES E PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (I T I) PIBITI / CNPq / UFSJ

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, retifica pela terceira vez o Edital 005/2020/PROPE conforme a seguir:

Onde se lê:

"**OBSERVAÇÃO 4**
ATENÇÃO: Não serão aprovados ou contemplados com bolsa dois ou mais projetos de IC idênticos submetidos a quaisquer dos editais do conjunto 002/2020/PROPE, 003/2020/PROPE, 004/2020/PROPE, 005/2020/PROPE, 006/2020/PROPE e 007/2020/PROPE. No período de inscrições, o sistema PIBIC permitirá o gerenciamento das inscrições com alterações em todos os campos e nova confirmação, bem como a transferência de inscrição entre editais.

OBSERVAÇÃO 5
Depois de preencher todas as informações, o professor deverá confirmar, eletronicamente, estar ciente de sua responsabilidade na obtenção de permissões de caráter legal do projeto e declarar disponibilidade de recursos e meios para o desenvolvimento do projeto (o conteúdo da declaração estará disponível para consulta no sítio da PROPE). O sistema apenas considerará a inscrição como terminada se o professor efetuar o procedimento de confirmação. Caso haja "gerenciamento" da inscrição será necessária nova confirmação."

Leia-se:

"**OBSERVAÇÃO 4**
Em atendimento ao item 1.3 da Chamada CNPq – PIBITI Nº 08/2020, o proponente deverá deixar explícita aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a saber:

I – Estratégicas, que envolve aspectos de soberania nacional e tem como objetivos a redução de dependência tecnológica externa e a ampliação crescente e contínua da capacidade de defesa do território nacional e participação da indústria nacional relacionada à cadeia produtiva, contemplando os seguintes setores:

i. Espacial;
ii. Nuclear;
iii. Cibernética;
iv. Segurança Pública e de Fronteira.

II – Habilitadoras, que tem como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico, contemplando os seguintes setores:
Inteligência Artificial;

i. Internet das Coisas;
ii. Materiais Avançados;
iii. Biotecnologia;
iv. Nanotecnologia.

III - de Produção, que tem como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país contemplando os seguintes setores:

i. Indústria;
ii. Agronegócio;
iii. Comunicações;
iv. Infraestrutura;
v. Serviços.

IV - para Desenvolvimento Sustentável, que tem como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental contemplando os seguintes setores:

i. Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
ii. Energias Renováveis;
iii. Bioeconomia;
iv. Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;
v. Tratamento de Poluição;
vi. Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais;
vii. Preservação Ambiental.

V - para Qualidade de Vida, que tem como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira contemplando os seguintes setores:

i. Saúde;
ii. Saneamento Básico;
iii. Segurança Hídrica;
iv. Tecnologias Assistivas.

As Áreas de Tecnologias Prioritárias foram estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html).

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

OBSERVAÇÃO 5

ATENÇÃO: Não serão aprovados ou contemplados com bolsa dois ou mais projetos de IC idênticos submetidos a quaisquer dos editais do conjunto 002/2020/PROPE, 003/2020/PROPE, 004/2020/PROPE, 005/2020/PROPE, 006/2020/PROPE e 007/2020/PROPE. No período de inscrições, o sistema PIBIC permitirá o gerenciamento das inscrições com alterações em todos os campos e nova confirmação, bem como a transferência de inscrição entre editais.

OBSERVAÇÃO 6

Depois de preencher todas as informações, o professor deverá confirmar, eletronicamente, estar ciente de sua responsabilidade na obtenção de permissões de caráter legal do projeto e declarar disponibilidade de recursos e meios para o desenvolvimento do projeto (o conteúdo da declaração estará disponível para consulta no sítio da PROPE). O sistema apenas considerará a inscrição como terminada se o professor efetuar o procedimento de confirmação. Caso haja "gerenciamento" da inscrição será necessária nova confirmação."

São João del-Rei, 2 de junho de 2020.

Prof. Stênio Nunes Alves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação